



PROJETO DE LEI Nº 78, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, para a cessão funcional do servidor público RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal da Lapa autorizado a firmar convênio com a Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, para a cessão funcional do servidor público municipal RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ, portador do R.G. nº 8.238.492-8/PR, inscrito no CPF nº 038.785.719-25 e ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física.

Art. 2º – A presente cessão servirá para que o servidor desempenhe a função de Diretor da Escola Municipal Integrada Jesuíno Marcondes Imaculada Conceição, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, da Cidade de Palmeira, Estado do Paraná.

Art. 3º – A cessão valerá até a data de 31 de Dezembro de 2026, com ônus para o órgão de destino (Município de Palmeira).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 23 de Junho de 2025.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 78, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação por esse Egrégio Poder Legislativo, o projeto que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o município de Palmeira, Estado do Paraná, para a cessão funcional de um servidor ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, a fim de exercer função compatível com suas atribuições no magistério, com ônus financeiro para o Município de destino.

O pedido de cessão foi formalizado pelo Ilustríssimo Senhor Almir Sanson, Prefeito do Município de Palmeira, por meio do Ofício nº 163/2025, de 27 de março de 2025, solicitando a cessão do servidor Rodolfo Molkenthin Cruz para o exercício da função de Diretor da Escola Municipal Integrada Jesuíno Marcondes Imaculada Conceição, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Palmeira-PR.

A solicitação está em consonância com o princípio da cooperação entre entes federativos, sendo de interesse do Município da Lapa contribuir com a gestão educacional de Palmeira, especialmente quando se trata de função pública eletiva no âmbito escolar, reforçando o compromisso conjunto com o bem comum.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores e da nobre Vereadora, para a aprovação deste Projeto de Lei, certos de que a medida reflete solidariedade institucional e parceria administrativa.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 23 de Junho de 2025.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal





Ofício nº 323/2025 - GAB

Lapa, 23 de Junho de 2025.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 78/2025, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, para a cessão funcional do servidor público RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente



Assinado digitalmente por:
**DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990**
23/06/2025 17:16:16

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

